



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

## LEI MUNICIPAL Nº 1.438, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

**“Autoriza a concessão de subvenção a estudantes franciscosaenses, estudantes e universitários em Montes Claros, para cobrir despesas com o transporte escolar dos mesmos no ano 2013.”**

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ANO – exercício 2013, que lhe será repassado através de até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, a partir do mês de março/2013, destinado ao pagamento do transporte dos beneficiárias entre esta e a cidade de Montes Claros/MG, de modo a propiciar aos estudantes a realização de seus cursos de nível universitário, posto que a grande maioria dos estudantes que se deslocam a té Montes Claros não portam condições econômicas para as despesas de transporte entre esta e a referida cidade.

§ 1º - A subvenção a que se refere o *caput* deste artigo será prestada à **ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA E ESTUDANTES DE FRANCISCO SÁ – AUESF.**

§ 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica ainda autorizado a celebrar respectivo convênio com a Associação representativa dos estudantes universitários, constante do anexo único a esta Lei.

§ 3º - Compete à Associação mencionada nos parágrafos precedentes a contratação e pagamento do transporte escolar dos universitários, em razão do que o Município de Francisco Sá não se responsabilizará por qualquer evento decorrente dos serviços a serem prestados.

§ 4º - Compete à **AUESF** apresentar prestação de contas, mensalmente, reltiva à aplicação do auxílio em tela que receber.

Art. 2º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei, mais especificamente pela dotação nº **07.01.04.12.364.0023.2073-33504300**, que, revogadas as disposições em contrário entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Sá/MG, 7 de março de 2013.

Por este Instrumento Certificamos, De acordo com a Lei nº 1.438 de 07 de março de 2013, a administrativos, que na data de 07 de março de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1438 que dispõe sobre: concessão de subvenção a estudantes franciscosaenses  
Por ser v. dada nos termos da Lei, maro o presente.  
07 / março / 2013

E. Carneiro

Nome: Eva Lúcia Soares Carreiro  
Função: Agente Administrativo

Denilson Rodrigues Silveira  
Prefeito Municipal  
Francisco Sá-MG

**DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,**  
Prefeito Municipal de Francisco Sá.